

LEI 891

Autoriza a doação de verba ao bloco carnavalesco "Unidos do Ritmo" e à União Operária Beneficiente, de Ouro Fino e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ouro Fino, Minas Gerais, aprova e o Chefe do Executivo sanciona a seguinte lei:

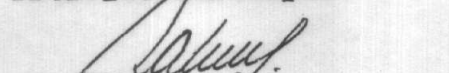
- Artigo 1º - Fica instituído uma verba de Cr\$1.600,00 (hum mil e seiscentos cruzeiros), para o bloco carnavalesco denominado "Unidos do Ritmo" e ao mesmo tempo faz doação de Cr\$1.000,00 (hum mil cruzeiros) ao clube União Operária Beneficiente.
- Artigo 2º - Os recursos para a cobertura das doações constantes do Artigo 1º deverão se originar da dotação 3130.56 - Propaganda e Publicidades.
- Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e a execução desta lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Secretaria da Prefeitura de Ouro Fino, aos 11 de março de 1974



Sebastião Favilla
Prefeito Municipal



José Antonio de Lemos Jr
Secretario da Prefeitura